



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº001/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, por intermédio de seu presidente Marcos Élio de Deus Leal, na forma disciplinada pelo artigo 51 da Lei 14.133/2021 e o inciso V do caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna público o presente edital que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação para tornarem-se a nova sede da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo nº 013/2024, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Quitandinha (<https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br>) para download, podendo ser solicitado também por e-mail quitandinhacamara@hotmail.com

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M, até às 16:00h no Protocolo da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto de locação destina-se a acomodação da Câmara Municipal de Quitandinha.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

O imóvel deverá atender às seguintes especificações:

- a) Localizado na região central de Quitandinha;
- b) Rua asfaltada;
- c) Murado ou com grades de segurança no mínimo nas laterais e parte traseira;
- d) Metragem mínima de 300m² de área construída, tendo necessariamente 2 (dois) banheiros e 1 (uma) cozinha delimitados, e o restante da metragem que comporte a instalação de plenário e demais salas, divididas ou não;
- e) Acessibilidade para cadeirantes ou possibilidade imediata de adequação;
- f) Rede elétrica bifásica compatível com a instalação de ar condicionado ou possibilidade imediata de adequação;
- g) Imóvel desocupado ou com possibilidade de desocupação imediata na assinatura do contrato;

3. DO VALOR DO IMÓVEL

O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

interesse da Câmara Municipal, o imóvel será submetido à avaliação a ser realizada por imobiliárias da região.

4. VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de um ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas e de vagas para estacionamento e etc.), localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- e) Valor;
- f) Fotos coloridas;
- g) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo. A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

7. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Quitandinha, situada à Av. Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha, em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M, até às 16:00h, conforme consta no preâmbulo desse Edital (DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS). Em seguida, as propostas serão apreciadas pelo setor Administrativo em conjunto com a Comissão de Patrimônio, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse da instituição.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis os bens cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem pareceres positivos dos responsáveis.

8.2. A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

8.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pela Câmara Municipal, correndo por conta e risco do ofertante.

8.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

8.5. Poderão ser solicitados a critério da câmara os seguintes documentos para locação do imóvel:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa do IPTU	Certidão Negativa do IPTU
Certidão Negativa Municipal	Certidão Negativa Municipal
Certidão Negativa Estadual	Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa Federal	Certidão Negativa Federal
Matrícula atualizada do imóvel	Certidão Negativa de débitos Trabalhista
Projeto arquitetônico	Certidão Negativa FGTS
Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s), comprovante de residência	Matrícula atualizada do imóvel
Certidão de quitação de água e energia (caso haja poço artesiano, fazer declaração)	Projeto arquitetônico
Habite-se	Contrato Social e Aditivos da Empresa
	Certidão de quitação de água e energia (caso haja poço artesiano, fazer declaração)
	Habite-se

9. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

10. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente Edital não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a Câmara Municipal o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do artigo 51 e o inciso V do caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como por optar não locar nenhum do(s) imóvel(is) ofertado(s), em função de oportunidade e conveniência da Câmara Municipal.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóveis será publicado no sítio da Câmara Municipal de Quitandinha (<https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br>) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a Câmara encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências deste órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas de locação do imóvel serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal.

13. INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por telefone (41)36231443, ou diretamente junto a Câmara Municipal, no endereço Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha.

Quitandinha, 27 de agosto de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Câmara Municipal de Quitandinha

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n. 001/2024, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO(A)/ PROCURADOR(A)

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço

Telefone

E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

Endereço completo

Número da Matrícula de Registro do Imóvel
Atualizada/Cartório:

Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO. Valor mensal da locação do imóvel: R\$ (numeral e por extenso):

INDICAR AINDA:

1 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;

2 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

3 – Em anexo, os documentos constantes no Item 5 do Edital

4 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

Quitandinha, data.

Nome e Assinatura do Proponente